



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº *421* /2023

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº *339* /2023



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 339 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 423 /2023

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito Municipal:

O presente Processo trata da contratação de empresa para a aquisição de peças e serviços referentes a revisão de 20.000km do veículo Trator Yanmar Solis 90 n° 2, pertencente à frota municipal, de uso da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, sendo contratada a Empresa L T BERGMANN COMERCIO DE TRATORES LTDA (LT TRATORES), CNPJ N.º 34.176.422/0001-34, pelo valor total de R\$ 3.055,00 (três mil e cinquenta e cinco reais).

A demanda da contratação foi formalizada por meio do Memorando Interno n.º 1.571/2023, no qual foi anexado Termo de Referência (art. 72, I, da Lei n.º 14.133/21).

Há manifestações da Secretaria da Fazenda e do seu Departamento de Contabilidade, nos despachos 05 e 06 do MI n.º 1.571/2023, acerca da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, IV, da Lei n.º 14.133/21).

A documentação exigida pelo art. 68 da Lei n.º 14.133/21 foi acostada ao pedido inicial, demonstrando a regularidade da empresa e ser contratada em relação aos requisitos mínimos de habilitação e qualificação, conforme art. 72, V, da Lei n.º 14.133/21.

O Processo está instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório, constando a justificativa para a escolha do fornecedor, inclusive através de certificado de distribuição do fabricante, demonstrando a sua exclusividade. Não obstante, há informações no memorando que formaliza a demanda e no termo de referência apontando que a compra se dá em razão da realização de 50 horas do veículo, que deve ser com o fornecedor indicado.

Dessa forma, em que pese se possa cogitar da hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, I, da Lei n.º 14.133/21, observa-se que o art. 75, IV "a)" da lei n.º 14.133/21 trata de contratações que tenham por objeto a compra de "bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia", sendo a aplicação deste mais adequada ao caso concreto, em razão da especialidade das suas disposições.

Por essas razões, entendo que a contratação se enquadra na hipótese de dispensa de licitação do art. 75, IV, "a)", da Lei n.º 14.133/21, por

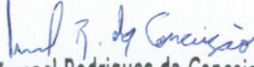
técnica do veículo.

Como aspecto formal do processo de contratação, deve-se também considerar que o Município de Herval possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, fica ele, por força do art. 176 da Lei n.º 14.133/21, dispensado da indicação de agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos e de agente de contratação, até 1º de abril de 2027, devendo atuar a Comissão permanente de licitações e nas funções essenciais aos processos de contratação, sem prejuízo da indicação de fiscal de contrato, na forma do art. 117 da lei n.º 14.133/21.

Não obstante, persiste a obrigação de disponibilização da versão física dos documentos da contratação nas repartições do Município, devendo, pelo menos o contrato, ser publicado no site oficial do Município, conforme art. 91, caput, da Lei n.º 14.133/21.

É o Parecer.

Herval, 28 de abril de 2023.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matricula: 1858-9




Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

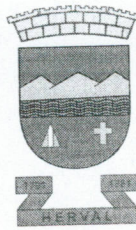
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 339/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 421/2023

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, acolhendo o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº 339/2023, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, IV "a)" da lei n.º 14.133/21 para a contratação da Empresa L T BERGMANN COMERCIO DE TRATORES LTDA (LT TRATORES), CNPJ N.º 34.176.422/0001-34, localizada na Av. Coronel Nono Centeno n.º 389, Bairro Avenida, São Lourenço do Sul - RS, sendo representada pela Sra. Cristiane Bergmann, CPF N.º 806.705.390-16, residente e domiciliada em São Lourenço do Sul-RS, para a compra de 1 kit revisão e a realização da revisão de 50 horas do veículo Trator Yanmar Solis 90 n.º 2, de uso da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, no valor de R\$ 3.055,00 (três mil e cinquenta e cinco reais).

Herval, 28 de abril de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



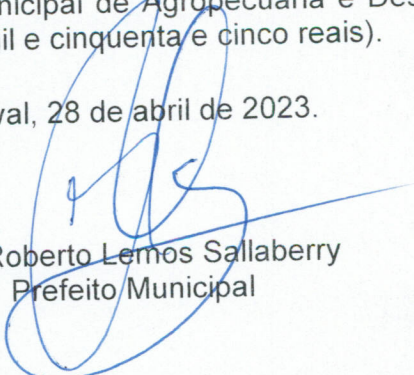
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 339 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 421 /2023

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 75, IV "a)" da lei n.º 14.133/21 , acolho o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº 339 /2023 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da Empresa L T BERGMANN COMERCIO DE TRATORES LTDA (LT TRATORES), CNPJ N.º 34.176.422/0001-34, localizada na Av. Coronel Nono Centeno n.º 389, Bairro Avenida, São Lourenço do Sul - RS, sendo representada pela Sra. Cristiane Bergmann, CPF N.º 806.705.390-16, residente e domiciliada em São Lourenço do Sul-RS, para a compra de 1 kit revisão e a realização da revisão de 50 horas do veículo Trator Yanmar Solis 90 n.º 2, de uso da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, no valor de R\$ 3.055,00 (três mil e cinquenta e cinco reais).

Herval, 28 de abril de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

CONTRATO Nº 99/2023

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal Ildo Roberto Lemos Sallaberry, brasileiro, casado, CPF n.º 183.745.650-04, RG 4033719834, residente em Herval – RS, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado da empresa L T BERGMANN COMERCIO DE TRATORES LTDA (LT TRATORES), CNPJ N.º 34.176.422/0001-34, localizada na Av. Coronel Nono Centeno n.º 389, Bairro Avenida, São Lourenço do Sul - RS, representada pela Sra. Cristiane Bergmann, CPF n.º 806.705.390-16, residente e domiciliada em São Lourenço do Sul-RS, denominada CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente contrato tem por objeto a compra de 1 kit revisão e a realização da revisão de 50 horas do veículo Trator Yanmar Solis 90 n.º 2, de uso da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os serviços descritos nesta cláusula têm execução indireta pelo regime de empreitada por preço global e deverão ser realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, permitida renovação por acordo entre as partes por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor a ser pago pela contratação é de R\$ 3.055,00 (três mil e cinquenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda será realizado em até 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços, com a devida autorização da Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural através de Memorando Interno acompanhado de nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal da Agropecuária e Desenvolvimento Rural
Categoria econômica: 339030 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações das partes:

a) São obrigações do contratante:

I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;

II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato

III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

IV - Aplicar ao CONTRATADO as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis

V – Zelar pela boa qualidade do serviço e comunicar oficialmente ao CONTRATADO quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

b) São obrigações do contratado:

I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto do contrato, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Responsabilizar-se por todos os danos causados quando da execução dos serviços por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo;

IV – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;

V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;

VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.

VII - A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;

VIII – Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz;

IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos, caso o veículo descrito na Cláusula Primeira apresente vício relacionado ao objeto ora contratado nos 90 (noventa) dias seguintes a execução. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

CLÁUSULA OITAVA: Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural.

CLÁUSULA NONA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA: O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem justos e contratados, firmam a presente avença, em duas vias de igual teor e forma.

Herval, 03 de maio de 2023.

Assinado de forma digital
por ILDO ROBERTO LEMOS
SALLABERRY:18374565004
Dados: 2023.05.03 10:12:09
-03'00'

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal

ASSINADO DIGITALMENTE
CRISTIANE BERGMANN
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Cristiane Bergmann
Representante da contratada



PUBLICAÇÃO 7
Período: 28 / 04
a 15 / 05 / 2023
MURAL PREFEITURA

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 339 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428 /2023

OBJETO: Contrato firmado entre o Município de Herval representado neste ato pelo Prefeito Municipal Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a Empresa L T BERGMANN COMERCIO DE TRATORES LTDA (LT TRATORES), CNPJ N.º 34.176.422/0001-34, localizada na Av. Coronel Nono Centeno n.º 389, Bairro Avenida, São Lourenço do Sul - RS, sendo representada pela Sra. Cristiane Bergmann, CPF N.º 806.705.390-16, residente e domiciliada em São Lourenço do Sul-RS, para a compra de 1 kit revisão e a realização da revisão de 50 horas do veículo Trator Yanmar Solis 90 n.º 2, de uso da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, no valor de R\$ 3.055,00 (três mil e cinquenta e cinco reais).

Órgão: Secretaria Municipal da Agropecuária e Desenvolvimento Rural
Categoria econômica: 339030 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

26/04/2023 10:50:31

Valmir de O. de Milioranca **SMAD** assinou digitalmente **Memorando 1.571/2023** com o certificado **VALMIR DE O. DE MILIORANCA CPF 749.XXX.XXX-72** conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 1- 1.571/2023

26/04/2023 13:50

(Encaminhado)

Solicito que seja encaminhado a Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) e o Certificado de Regularidade do FGTS atualizado, pois o anexado está vencido.

Lara S. **SMA****SMAD - Secretari...**

CC

At. te

Lara Machado da Silva
Agente administrativo

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

26/04/2023 13:50:06

Lara Machado da Silva **SMA** arquivou.

Despacho 2- 1.571/2023

26/04/2023 14:12

(Encaminhado)

Segue em anexo

Valmir M. **SMAD****SMA - Secretaria...**

A/C Lara S.

CC

Valmir de O. de Milioranca

Secretário Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural

[certidao_34176422000134.pdf \(84,05 KB\)](#) 1 download

[FGTS.pdf \(89,73 KB\)](#) 1 download

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

26/04/2023 14:13:20

Valmir de O. de Milioranca **SMAD** assinou digitalmente **Memorando 2- 1.571/2023** com o certificado **VALMIR DE O. DE MILIORANCA CPF 749.XXX.XXX-72** conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 3- 1.571/2023

26/04/2023 14:19

(Encaminhado)

Conforme orçamento anexado na solicitação, identifico:

Tipo de Licitação: Dispensa (por estar na garantia)

Fornecedor: L T BERGMANN COMERCIO DE TRATORES LTDA
CNPJ - 34.176.422/0001-34

Lara S. **SMA****SMA - Secretaria...**

A/C Sabrina S.

CC

Valor: R\$ 3.055,00

At. te**Lara Machado da Silva**

Agente administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

26/04/2023 15:33:28

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente **Memorando 3- 1.571/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001 .

**Despacho 4-
1.571/2023**

26/04/2023 15:33

(Encaminhado)

Encaminho para verificar a disponibilidade financeira.

At.te.

Sabrina S. **SMA****SMF - Secretaria...**

CC

Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

26/04/2023 15:33:54

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.

26/04/2023 15:33:54

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** parou de acompanhar.**Despacho 5-
1.571/2023**

26/04/2023 23:27

(Encaminhado)

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.

Encaminho ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

Luis S. **SMF****SMF-DC-DES - Des...**

CC

Luis Antonio Saraiva
Secretário Municipal da Fazenda

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

26/04/2023 23:28:06

Luis Antônio Saraiva **SMF** assinou digitalmente **Memorando 5- 1.571/2023** com o certificado **LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39** conforme MP nº 2.200/2001 .

26/04/2023 23:28:07

Luis Antônio Saraiva **SMF** arquivou.

26/04/2023 23:28:07

Luis Antônio Saraiva **SMF** parou de acompanhar.**Despacho 6-
1.571/2023**



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA/COMPRA

1 – OBJETO
Contratação de uma empresa para compra de Kit Revisão de 50 Hrs para o Trator Yanmar Solis 90 nº 2.
2 – ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO
1- Kit Revisão Yanmar Solis 90 OBS: 50hrs
3– JUSTIFICATIVA PARA A COMPRA
Justifico que o mesmo precisa passar por revisão obrigatória a cada 50hr na empresa L T Bergmann Comercio de Tratores Ltda, cabe salientar que o mesmo dispensa orçamento por estar na garantia.
4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: Secretaria Municipal de Agropecuaria e Desenvolvimento
Fonte de Recurso: 1500 Recursos livre de impostos;
5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE GARANTIA
1- Os serviços devem ser realizados de acordo com o exigido no Termo de Referência na cede da empresa autorizada.
2- A garantia do referido serviço deverá ser de pelo menos 30 dias a contar da data da emissão do empenho.
6 – CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO E PAGAMENTO
1- O fornecedor deverá providenciar e entregar o(s) produto(s) em até 15 (quinze) dias após a emissão do empenho.
2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos, através de Memorando Interno (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a Nota Fiscal (nota fiscal).
7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)
1- O criterio de julgamento será de acordo com o art. 75, IV, da lei n 14.133/21 sendo: bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessarios á manutenção do equipamento, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o periodo de garantia tecnica, quando essa condição de exclusividade for indispensavel para vigencia da garantia

Assinado por: VALMIR DE O. DE MILIORANCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mefval.tdoc.com.br/verificacao/AD08-FB01-7A44-5AE0> e Informe o código AD08-FB01-7A44-5AE0





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

8 – PESQUISA DE PREÇO

1- Contratação similar, mediante consulta junto ao sistema Licitação, feitas pela Administração Pública em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior a data da pesquisa de preço, inclusive mediante sistema de registro de preços, observando o índice de atualização de preços correspondente, conforme o Art. 5º, II, do Decreto Municipal n.º 30/2022.

9 – VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a aquisição dos materiais é de **R\$ 3.055,00**.

10 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Itamar das Neves Pereira
Secretário Adjunto de Agropecuária e Desenvolvimento.

11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

DATA: 13/04/2023.

Millena Fernandes Ribeiro
Coordenadora do Departamento de Inspeção Municipal

Assinado por 1 pessoa: VALMIR DE O. DE MILIORANCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.tdoc.com.br/verificacao/AD08-FB01-7A44-5AE0> e informe o código AD08-FB01-7A44-5AE0



Memorando 1.571/2023

De: Valmir M. - SMAD

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração - A/C Lara S.

Data: 26/04/2023 às 10:46:19

Setores envolvidos:

SMA, SMAD

REVISÃO TRATOR

Fonte de recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos

Solicito a contratação de uma empresa para Revisão de 50 Hrs para o Trator Yanmar Solis 90 n° 2

1 Kit Revisão Yanmar Solis 90 OBS: 50hrs

Justificativa: Justifico que o mesmo precisa passar por revisão obrigatória a cada 50hr na empresa L T Bergmann Comercio de Tratores Ltda, cabe salientar que o mesmo dispensa orçamento por estar na garantia.

Valmir de O. de Milioranca

Secretário Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural

Anexos:

atestado_yanmar.pdf
certidao_estadual_2_2_.pdf
Certidao_Negativa_de_Falencia_1_2_.pdf
Certidao_Uniao.pdf
Certidao_uniao_1_2_.pdf
CND_Municipal_1_2_.pdf
Contrato_Social_LT_atual_1_2_.pdf
DEC_MENOR_2_.pdf
download.pdf
FGTS_1_.pdf
REVISAO_50_HS_HERVAL_1_.pdf
rg_cristiane_bergmann_1_.pdf
termo_revisao.pdf





DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - PEDIDO
NÃO É DOCUMENTO FISCAL – NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE
MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

Nº do Documento: 89 Operação: Venda de Mercadoria Data/Hora: 05/04/2023 16:23

Identificação do Estabelecimento Emitente	Identificação do Destinatário
Nome: L T Bergmann Comercio de Tratores Ltda Endereço: Av. Cel. Nono Centeno, 389 Bairro: Avenida - 96170-000 - Sao Lourenco do Sul CNPJ: 34.176.422/0001-34 IE: 1250089104 Telefone: 32512507 Vendedor: Luciano Bergmann	Nome: 6571 - Municipio de Herval Fantasia: Herval Prefeitura Municipal Gabinete Do Prefeitura Endereço: Rua Pinto Bandeira, 671 Bairro: Centro - 96310-000 - Herval CPF/CNPJ: 88.080.379/0001-38 IE: ISENT0 Telefone:

Código	Código de Barras	Descrição	Localizacao	UN	Quantidade	Unitário	Desconto	Total
132	0	Kit Revisao Yanmar Solis 90 Obs: 50 HoraS		UN	1,000	3.055,00	0,00	3.055,00

Previsão Pagamento			
Parcela	Vencimento	Valor	Valor
1	05/05/2023	3.055,00	

Observações	Assinatura Vendedor	Assinatura Comprador	Desconto R\$	Acréscimo R\$	Frete R\$	Total R\$
Plano de Pagamento: 30 Dias - Carteira (A Prazo 3055,00)			0,00	0,00	0,00	3.055,00

Assinado por 1 pessoa: VALMIR DE O. DE MILIORANCA
Para verificar a validade das assinaturas: acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/018A-6989-90DE-0273> e informe o código 018A-6989-90DE-0273



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DO SELO NACIONAL

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO




SECRETARIA DE IDENTIDADE

Crisiane Bergmann

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3069757825 DATA DE EMISSÃO 03/04/2006

NOME CRISTIANE BERGMANN

FILIAÇÃO BELMIRIO MILBRATH BERGMANN
EDNA NORENBERG BERGMANN

NATURALIDADE SÃO LOURENÇO DO SUL RS DATA DE NASCIMENTO 31/08/1982

LOCAL DE NASCIMENTO SÃO LOURENÇO DO SUL RS LV A13 FL 73V

CPF 806705390/14 *****/*

QUARTO ALEGRE RS 11171123 ASSINATURA DO DETENTOR *[Signature]* LEI Nº 11.678 DE 2008 152081



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.176.422/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/07/2019
NOME EMPRESARIAL L T BERGMANN COMERCIO DE TRATORES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LT TRATORES		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CORONEL NONO CENTENO	NÚMERO 389	COMPLEMENTO *****
CEP 96.170-000	BAIRRO/DISTRITO AVENIDA	MUNICÍPIO SAO LOURENCO DO SUL
UF RS		TELEFONE (53) 3251-1412
ENDEREÇO ELETRÔNICO THIEL.ARNALDO@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/07/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/04/2023 às 09:05:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L T BERGMANN COMERCIO DE TRATORES LTDA
CNPJ: 34.176.422/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:58:37 do dia 25/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/10/2023.

Código de controle da certidão: **1ED7.5386.C04B.31DA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **L T BERGMANN COM DE TRATORES LTDA**

CNPJ base: **34.176.422/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **23 dias do mês de MARÇO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 21/5/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **23448158**

Autenticação: **33558592**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
CNPJ. 87.893.111/0001-52
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA N° 1956/2023

Nome :L T BERGMANN COMÉRCIO DE TRATORES L
CNPJ/CPF:34.176.422/0001-34
Endereço:AVENIDA CEL NONO CENTENO , 379
Cidade :SÃO LOURENÇO DO SUL /RS Cep: 96170000

Certifico que o contribuinte acima identificado NADA DEVE a esta municipalidade até a presente data em relação a Tributos Municipais, ressalvado o direito da FAZENDA MUNICIPAL de cobrar os débitos que vierem a ser posteriormente apurados.

A presente certidão negativa é passada para os fins que se fizerem necessarios e tem a validade de 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

Sao Lourenço do Sul, 23 de Março de 2023

Código de controle de autenticidade:787786144787786



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico: www.saolourencodosul.rs.gov.br



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.176.422/0001-34
Razão Social: L T BERGMANN COMERCIO DE TRATORES LTDA
Endereço: AVENIDA CORONEL NONO CENTENO 389 / AVENIDA / SAO LOURENCO DO SUL / RS / 96170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

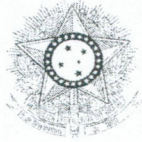
Validade: 25/04/2023 a 24/05/2023

Certificação Número: 2023042503005715015240

Informação obtida em 26/04/2023 14:10:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L T BERGMANN COMERCIO DE TRATORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.176.422/0001-34
Certidão nº: 17356801/2023
Expedição: 26/04/2023, às 14:12:04
Validade: 23/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L T BERGMANN COMERCIO DE TRATORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.176.422/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

LT BERGMANN COMERCIO DE TRATORES LTDA, CNPJ 34176422000134, Endereço - AV
CEL NONO CENTENO 389.

23 de março de 2023, às 11:27:08

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **97d1934063d99d8b5bf89ec82f6a8bd5**

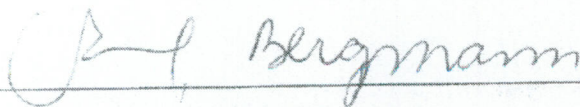


**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA
CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

LT BERGMANN COMERCIO DE TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **34.176.422/0001-34**, por intermédio de seu representante legal, Sra **CRISTIANE BERGMANN**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **3069757825** Órgão expedidor **SSP/RS** e do C.P.F nº **806.705.390-15**,

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, ressalvados maiores de 14 anos na condição de aprendiz.

São Lourenço do Sul (RS), 06 de Abril de 2023.



Cristiane Bergmann

Sócia-gerente





CERTIFICADO DE DISTRIBUIÇÃO

YANMAR SOUTH AMÉRICA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede no município de Indaiatuba estado de São Paulo, na Rua Eduardo Borsari, nº 1595 - Distrito Industrial Domingos Giomi, CEP: 13.347-320, inscrita no CNPJ sob o nº 08.263.434/0001-96, neste ato representada na forma de seu contrato social, CERTIFICA, para os devidos fins de direito, incluindo-se para atender o que dispõe a Lei nº 8.666/1993, que:

LT BERGMANN COMERCIO DE TRATORES LTDA., inscrita no CNPJ nº. 34.176.422/0001-34, sediada na Av. Cel. Nono Centeno, 389, Bairro Avenida, São Lourenço do Sul / RS, CEP: 96170-000

É distribuidor Yanmar autorizado a operar com exclusividade na cidade de HERVAL, estado de RIO GRANDE DO SUL, nos termos do Contrato de Distribuição firmado entre Yanmar e Distribuidor.

Nos termos do Contrato, o Distribuidor está autorizado a comercializar, vender, promover e realizar serviços de assistência técnica, revisão, pós-vendas e distribuição de peças de nossos tratores da marca "Solis" implementos agrícolas e suas peças sobressalentes genuínas.

O presente Certificado não altera os termos do Contrato ou cria qualquer outra obrigação ou direito para Yanmar ou para o Distribuidor, mas, tão somente, atesta o Distribuidor como único distribuidor da Yanmar autorizado a operar no Território.

Validade do Certificado: 06 (seis) meses a contar da data de emissão.

Indaiatuba, 13 de Abril de 2023.

**GILBERTO
SAITO:0931647681
0**

Assinado de forma digital por
GILBERTO SAITO:09316476810
Dados:2023.04.13 10:03:33
-03'00'

Gilberto Saito
RG 14.834.100-7 – CPF 093.164.768-10
Diretor-presidente

YANMAR

YANMAR SOUTH AMERICA INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA.

Matriz: Av. Presidente Vargas, 1.400 - Vila Vitória II - Indaiatuba - SP - CEP: 13.338-901 Fone: (19) 3801-9200 / Fax.: (19) 3834-4454
Filial I: Rua Jonathas Pedrosa, 50 - Centro - Manaus - AM - CEP: 69.020-110 Fone: (92) 3347-9205 / Fax.: (92) 3347-9206
Filial II: Rua Frei Egidio Laurent, 341 - Vila dos Remédios - Osasco - SP - CEP: 06.298-020 Fone: (11) 2284-2350
www.yanmar.com/br

